

LISTA DE DOCUMENTOS PARA PROJETOS CARTOGRÁFICOS

REMEMBRAMENTO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de remembramento, desdobro, remembramento/desdobro, desdobro/remembramento e desmembramento (DRT 01);
- Ficha Cadastral Imobiliária dos lotes;
- Uma (01) cópia das Certidões de Matrícula ou Transcrições dos imóveis atualizadas (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc).

DESDOBRO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de remembramento, desdobro, remembramento/desdobro, desdobro/remembramento e desmembramento (DRT 01);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);

- Uma (01) cópia das Certidões de Matrícula ou Transcrições dos imóveis atualizadas (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc).

DESMEMBRAMENTO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de remembramento, desdobro, remembramento/desdobro, desdobro/remembramento e desmembramento (DRT 01);
- Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB;
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula ou Transcrição do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc).

REMEMBRAMENTO/DESDOBRO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;

- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de remembramento, desdobro, remembramento/desdobro, desdobro/remembramento e desmembramento (DRT 01);
- Ficha Cadastral Imobiliária dos lotes;
- Uma (01) cópia das Certidões de Matrícula ou Transcrições dos imóveis atualizadas (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado;
- Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB, caso a área do lote lembrado seja superior a 02 ha (20.000 m²);
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc).

DESDOBRO/REMEMBRAMENTO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de remembramento, desdobro, remembramento/desdobro, desdobro/remembramento e desmembramento (DRT 01);
- Ficha Cadastral Imobiliária dos lotes;
- Uma (01) cópia das Certidões de Matrícula ou Transcrições dos imóveis atualizadas (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado;
- Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB, caso a área do lote desdobrado seja superior a 02 ha (20.000 m²);

- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc).

LOTEAMENTO TIPO L1 – PADRÃO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Projeto);
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Implantação);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado (projeto e implantação);
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença Prévia expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença de Instalação expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou autenticada da Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB;
- Uma (01) via da Certidão de Logradouros não oficiais expedida pela SEMADUR/PMCG (a expedição do presente documento será através de processo específico);

- Planta com o sentido da numeração predial com o parecer favorável da SEMADUR/PMCG (o atestado de conformidade do presente documento será através de processo específico);
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Estando o projeto geométrico de acordo para obter aprovação do projeto de parcelamento deverão ser apresentados os seguintes projetos devidamente aprovados pelos respectivos órgãos ou concessionárias:
 - A. Projeto de rede de distribuição de energia elétrica;
 - B. Projeto de rede de distribuição de água;
 - C. Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
 - D. Projeto de pavimentação e drenagem;
 - E. Projeto de Sinalização Viária.

LOTEAMENTO TIPO L2 – SOCIAL

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Projeto);
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Implantação);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado (projeto e implantação);
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença Prévia expedida pela SEMADUR/PMCG;

- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença de Instalação expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou autenticada da Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB;
- Uma (01) via da Certidão de Logradouros não oficiais expedida pela SEMADUR/PMCG (a expedição do presente documento será através de processo específico);
- Planta com o sentido da numeração predial com o parecer favorável da SEMADUR/PMCG (o atestado de conformidade do presente documento será através de processo específico);
- Planta informando os lotes a serem doados a EMHA;
- Parecer emitido pela Coordenação do Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS;
- Termo de Compromisso emitido pela Coordenação do Programa Habitacional de Interesse Social – PHIS;
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Estando o projeto geométrico de acordo para obter aprovação do projeto de parcelamento deverão ser apresentados os seguintes projetos devidamente aprovados pelos respectivos órgãos ou concessionárias:
 - A. Projeto de rede de distribuição de energia elétrica;
 - B. Projeto de rede de distribuição de água;
 - C. Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
 - D. Projeto de pavimentação e drenagem;
 - E. Projeto de Sinalização Viária.

LOTEAMENTO TIPO L3 – FECHADO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Projeto);
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Implantação);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;

- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado (projeto e implantação);
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença Prévia expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença de Instalação expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou autenticada da Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB;
- Uma (01) via da Certidão de Logradouros não oficiais expedida pela SEMADUR/PMCG (a expedição do presente documento será através de processo específico);
- Uma (01) via do documento referente a forma de administração do empreendimento registrada no Cartório de Registro competente, contendo inclusive as categorias de uso admitidas (podendo ser alterada posteriormente pelos adquirentes, em assembleia);
- Planta com o sentido da numeração predial com o parecer favorável da SEMADUR/PMCG (o atestado de conformidade do presente documento será através de processo específico);
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Estando o projeto geométrico de acordo para obter aprovação do projeto de parcelamento deverão ser apresentados os seguintes projetos devidamente aprovados pelos respectivos órgãos ou concessionárias:
 - A. Projeto de rede de distribuição de energia elétrica;
 - B. Projeto de rede de distribuição de água;
 - C. Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
 - D. Projeto de pavimentação e drenagem;
 - E. Projeto de Sinalização Viária.

LOTEAMENTO TIPO L4 – ATACADISTA/INDUSTRIAL

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Projeto);
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Implantação);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado (projeto e implantação);
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença Prévia expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença de Instalação expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou autenticada da Guia de Diretrizes Urbanísticas – G.D.U., expedida pelo PLANURB;
- Uma (01) via da Certidão de Logradouros não oficiais expedida pela SEMADUR/PMCG (a expedição do presente documento será através de processo específico);
- Planta com o sentido da numeração predial com o parecer favorável da SEMADUR/PMCG (o atestado de conformidade do presente documento será através de processo específico);
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Estando o projeto geométrico de acordo para obter aprovação do projeto de parcelamento deverão ser apresentados os seguintes projetos devidamente aprovados pelos respectivos órgãos ou concessionárias:
 - A. Projeto de rede de distribuição de energia elétrica;

- B. Projeto de rede de distribuição de água;
- C. Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
- D. Projeto de pavimentação e drenagem;
- E. Projeto de Sinalização Viária.

LOTEAMENTO TIPO L6 – SÍTIO DE RECREIO

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Projeto);
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Implantação);
- Apresentar anuência do INCRA;
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado (projeto e implantação);
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença Prévia expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença de Instalação expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou autenticada da G.D.R. – Guia de Diretrizes de Empreendimento em Área Rural, expedida pela PLANURB;
- Uma (01) via da Certidão de Logradouros não oficiais expedida pela SEMADUR/PMCG (a expedição do presente documento será através de processo específico);
- Planta com o sentido da numeração predial com o parecer favorável da SEMADUR/PMCG (o atestado de conformidade do presente documento será através de processo específico);
- Para o caso do lote inserido parcialmente ou totalmente na Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 1 ou Zona Especial de interesse Ambiental – ZEIA 2: anexar planta constando o levantamento detalhado do local (Área de Preservação Permanente, veredas, etc), o qual será encaminhado a Gerência de Fiscalização, Arborização e Áreas Verdes (GFAV), juntamente com a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, específica para o assunto em questão ;

- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Estando o projeto geométrico de acordo para obter aprovação do projeto de parcelamento deverão ser apresentados os seguintes projetos devidamente aprovados pelos respectivos órgãos ou concessionárias:
 - A. Projeto de rede de distribuição de energia elétrica;
 - B. Projeto de rede de distribuição de água;
 - C. Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
 - D. Projeto de pavimentação e drenagem;
 - E. Projeto de Sinalização Viária.

LOTEAMENTO TIPO L7 – FECHADO EM ÁREA RURAL

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Projeto);
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processos de loteamento (DRT 02 - Implantação);
- Apresentar anuência do INCRA;
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) ou proprietária(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado (projeto e implantação);
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença Prévia expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou cópia autenticada da Licença de Instalação expedida pela SEMADUR/PMCG;
- Uma (01) via original ou autenticada da G.D.R. – Guia de Diretrizes de Empreendimento em Área Rural, expedida pela PLANURB;
- Uma (01) via da Certidão de Logradouros não oficiais expedida pela SEMADUR/PMCG (a expedição do presente documento será através de processo específico);

- Planta com o sentido da numeração predial com o parecer favorável da SEMADUR/PMCG (o atestado de conformidade do presente documento será através de processo específico);
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado, referente ao levantamento topográfico e elaboração da planta citada no item anterior (ZEIA 2);
- Estando o projeto geométrico de acordo para obter aprovação do projeto de parcelamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - A. Projeto de rede de distribuição de energia elétrica;
 - B. Projeto de rede de distribuição de água;
 - C. Projeto de sistema de esgotamento sanitário;
 - D. Projeto de pavimentação e drenagem.

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO (LEI 10.931/2004):

- Requerimento de Abertura de Processos Cartográficos devidamente assinado pelo(s) proprietário(s) ou pela(s) proprietária(s) e pelo(a) responsável técnico;
- Declaração de Responsabilidade Técnica específica para processo de Levantamento Topográfico para Fins de Retificação de Registro Imobiliário (DRT 03);
- Ficha Cadastral Imobiliária do lote;
- Uma (01) via do projeto, georreferenciado, podendo ser em prancha A-3, A-2 ou A-1, contendo a Planta de Situação (esta última obrigatoriamente na escala 1:10.000), conforme modelo da PMCG;
- Uma (01) via do memorial descritivo, conforme modelo da PMCG;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) e memorial descritivo (extensão doc);
- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula ou Transcrição do imóvel atualizada (30 dias) e com o(s) nome(s) do(s) proprietário(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA:

- Uma (01) cópia da Certidão de Matrícula ou Transcrição do imóvel atualizada (30 dias) e com o nome do(s) proprietário(s) averbado(s) nesta municipalidade;
- Arquivo digital da planta (extensão dwg ou dxf) contendo distâncias, rumos/azimutes, área e a amarração da divisa do imóvel a um logradouro oficial de um loteamento mais próximo;
- Não sendo imóvel confrontante de um logradouro oficial, no croqui deverá ser informado no mínimo duas coordenadas no sistema UTM (informando o meridiano central);

- Declaração do proprietário ou proprietária autorizando que seja aberta a inscrição imobiliária da gleba (firma reconhecida), caso o imóvel esteja localizado fora do perímetro urbano;
- Caso o imóvel esteja localizado fora do perímetro urbano o proprietário ou proprietária deverá anexar uma declaração informando a denominação do logradouro oficial ao qual o imóvel fará frente;
- Caso a Certidão de Matrícula do imóvel não permita descrever o perímetro do imóvel, deverá anexar uma via do Levantamento Topográfico georreferenciado contendo marcos, medidas e azimutes da gleba, e ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica, devidamente quitado e assinado.

ANUÊNCIA DO MUNICÍPIO EM CONFRONTAÇÕES PARA OS CASOS DE RETIFICAÇÕES DE IMÓVEIS EM ÁREA RURAL

- O requerente deverá protocolar a solicitação através do processo de Anuência Imóvel Rural, constando:
 - a. Requerimento padrão do proprietário direcionado à Prefeitura Municipal de Campo Grande solicitando a anuência (ver Modelo “Requerimento para fins de Anuência Rural”);
 - b. Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) do proprietário;
 - c. Procuração, com firma reconhecida, e documentos pessoais (RG e CPF) do procurador, caso o profissional responsável técnico e ou proprietário não estejam na cidade para tratativas relativas aos procedimentos;
 - d. Declaração de Reconhecimento de Limites (mínimo 02 vias), com as devidas assinaturas do proprietário e do profissional responsável técnico, com suas firmas reconhecidas (ver modelo “Declaração de Reconhecimento de Limites”);
 - e. Cópia da matrícula atualizada do imóvel (30 dias);
 - f. Uma (01) via da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT – Registro de responsabilidade Técnica ou documento similar, devidamente quitado e assinado;
 - g. Planta georreferenciada "certificada pelo INCRA"
 - h. Memorial Descritivo “certificado pelo INCRA”;
 - i. Arquivo digital da planta em DXF ou DWG – 2010 (01 CD);
 - j. Apresentar as Coordenadas da Base utilizada para o levantamento;
 - k. Informar o contato (telefone ou e-mail) do responsável técnico ou proprietário (requerimento Padrão – item “a”), objetivando o agendamento para vistoria em conjunto com os engenheiros da Gerência de Fiscalização e Cartografia – GFCA.

SUBSTITUIÇÃO DE PLANTA APROVADA E/OU MEMORIAL DESCRITIVO APROVADO

- O(a) requerente ou responsável técnico deverá anexar ao processo administrativo responsável pela aprovação do projeto cartográfico:
 - a. Cópia da nota devolutiva emitida pelo Cartório de Registro Imobiliário em função do registro do projeto cartográfico;
 - b. Anexar as vias das plantas aprovadas retiradas do processo administrativo (conforme o número de vias anexadas ao completar vias);
 - c. Anexar as vias dos memoriais descritivos retirados do processo administrativo (conforme o número de vias anexadas ao completar vias);
 - d. Anexar as vias das plantas corrigidas (conforme o número de vias anexadas ao completar vias);
 - e. Anexar as vias dos memoriais descritivos corrigidos (conforme o número de vias anexadas ao completar vias);
 - f. Anexar o arquivo digital atualizado (planta em DWG e memorial descritivo em DOC).